



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
CNPJ: 25.061.789/0001-11
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 056/GAB/PREF

PRAIA NORTE-TO, 11 DE OUTUBRO DE 2023

“Decreta Ponto Facultativo nos Órgãos Públicos da Administração Pública Municipal no município de Praia Norte/TO e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRAIA NORTE/TO, HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, do artigo 9º, inciso II da Constituição do Estado do Tocantins e da Lei Orgânica do Município de Praia Norte - TO, pelo presente,

CONSIDERANDO que na quinta-feira, 12 de outubro, é **Feriado Nacional**, de acordo com a Lei nº 6.802, de 30 de junho de 1980, estabeleceu o dia 12 de outubro como Feriado Nacional em honra a Nossa Senhora Aparecida;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Decretado **Ponto Facultativo** nos Órgãos Públicos da Administração Pública Municipal, bem como nos estabelecimentos comerciais localizados no perímetro do Município de Praia Norte/TO, o dia **13 de outubro de 2023**, em virtude do Feriado Nacional em honra a Nossa Senhora Aparecida.

Parágrafo Único - Excetuam-se do disposto neste Decreto, os respectivos serviços a que o Poder Público Municipal obrigatoriamente haverá de prestar á comunidade, considerando sempre o contexto e essencialidades das necessidades, dando ênfase para a área da Saúde, Assistência Social e Procedimentos Licitatórios, que haverão de funcionar conforme exigidos e programados.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Praia Norte-TO, aos 11 de outubro de 2023

Ho Che Min Silva de Araújo
Prefeito Municipal